

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
IX GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE – IX GERES
COLEGIADO INTERGESTORES REGIONAL

RESOLUÇÃO CIR – IX GERES Nº 04/2022

Aprovar a atualização do Mapa
Regional de Saúde da IXGERES

A Comissão Intergestores Regional / IX Geres, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

1. A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências;
2. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
3. A Resolução do Ministério da Saúde nº 0 1, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para Regiões de Saúde no âmbito do SUS, nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
4. A Resolução CIB / PE nº 4.086, de 11 de junho de 2018, que estabelece metodologia e cronograma do Processo de Planejamento Regional Integrado -PRI;
5. Que para subsidiar o debate e pactuação de novos desenhos de região ou macrorregião de saúde deve-se realizar estudo com objetivo de analisar as peculiaridades e o rol de serviços e ações de saúde ofertados nos territórios, bem como, o financiamento dos mesmos, produzindo dados que avaliem os impactos na assistência aos usuários e gestão do sistema;
6. A decisão da Comissão Intergestores Regional - CIR, em sessão ordinária realizada no dia 18 de março de 2022

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Mapa Regional de Saúde da IX GERES;



Joelma de Jesus Rodrigues
Presidente da CIR/IXGERES



Silvanete Andrade Leandro
Representante COSEMS-PE